

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 929 | Macau, 14 de outubro de 2015

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2238 /2015, DE 06 OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Açú , s/n – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 80,15 e com um valor venal definido em R\$ 5.255,43(cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do(a) Sr(a). Maria da Conceição de Oliveira, CPF nº 201.217.764-68 e RG nº 001.822.422 SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 13 de outubro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 1013/2015, DE 13 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, Emmanuel Clelio de Oliveira Carlos, CPF nº 011.607.844-85, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT 2, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de outubro 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 1014/2015, DE 14 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Elisabete Carrasco, CPF nº 871.199.438-04, do cargo em Comissão de Secretária, Símbolo CC 1, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de outubro 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

AUTO-EXAME DE MAMA

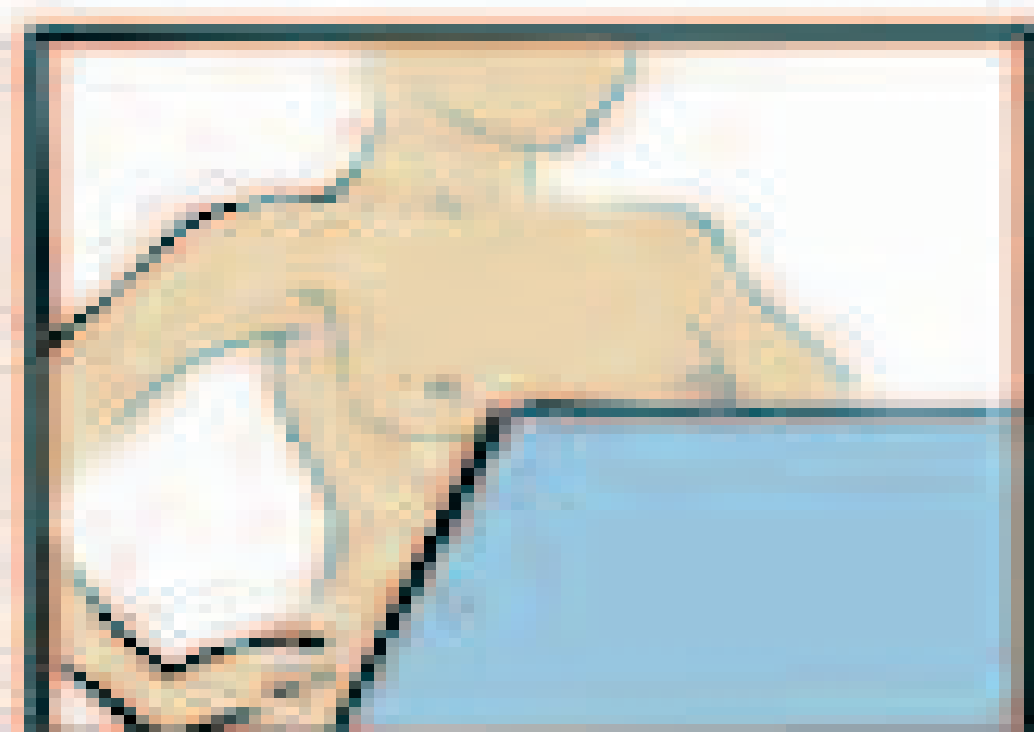
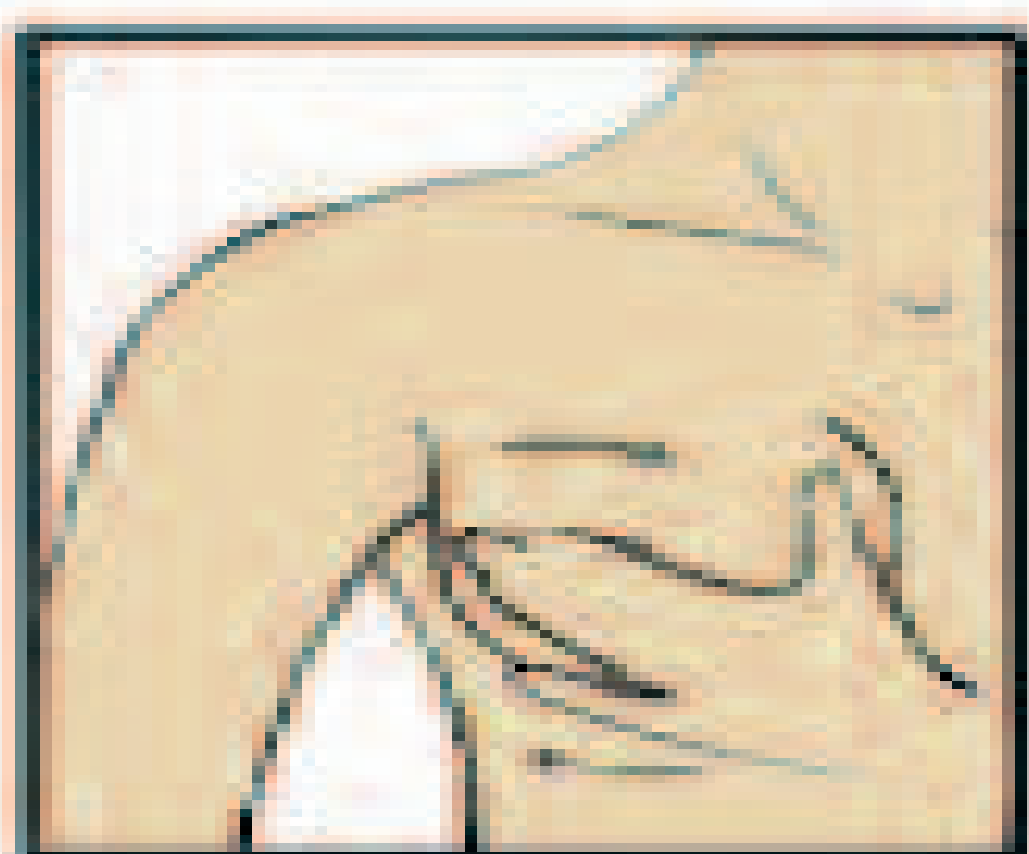


Como é feito o auto-exame

Você deve fazê-lo tocando e examinando seus seios, em pé, procurando achar:

- * Deformações ou alterações no formato das mamas;
- * Saliências ou retrações;
- * Ferida(s) ao redor do mamilo;
- * Mudança de cor ou da espessura da pele, do mamilo ou da auréola;
- * Saída de secreções pelos mamilos (pus, sangue ou leite).

Observar os seios nas seguintes posições:



Deite-se de lado com a cabeça apoiada sobre um dos braços ou fique de pé com uma mão na cabeça, procurando achar caroços, massa, secreção ou endurecimento nas mamas e axilas.

Quando fazer

A partir dos 20 anos de idade

Mulheres amamentando

Mulheres na menopausa

Uma vez ao mês, de preferência de 7 a 10 dias após o início da menstruação, quando as mamas estão menos sensíveis.

Após a amamentação, quando os seios forem esvaziados, sempre no mesmo dia e no mesmo horário.

Todos os meses, sempre no mesmo dia.

Faça parte da nossa campanha. #cancerdomama

Participando, você ajuda a salvar vidas. www.saude.gov.br/cancer



Prevenção e diagnóstico
do câncer de mama de graça
a partir de 40 anos

CÂNCER DE MAMA.

Cuidar da sua saúde é um
gesto de amor à vida.

Olhe e sinta o que é normal e o que não é em suas mamas.

Observe e toque as mamas e axilas com cuidado e atenção.

Fique atenta às alterações, como nódulos nas mamas e axilas e mudanças no tamanho e formato das mamas e do bico do seio.

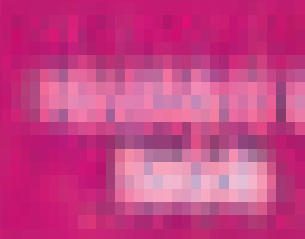
Se essas alterações persistirem, procure um médico.

Mulheres com mais de 40 anos devem fazer o exame clínico das mamas uma vez por ano com um profissional de saúde e mulheres de 50 a 69 anos também devem fazer uma mamografia a cada dois anos.

A detecção precoce aumenta a chance de cura do câncer.

Procure uma Unidade Básica de Saúde e saiba mais.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da Saúde | Instituto Nacional de Câncer | Fundação de Amparo à Pesquisa em Saúde